

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**



**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA**

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACREÚNA/GO



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
ETAPAS DAS ORIENTAÇÕES GERAIS .....	5
1ª Etapa – Mapeamento do contexto pedagógico .....	5
2ª Etapa – Planejamento .....	6
3ª Etapa - Capacitação da equipe escolar .....	7
4ª Etapa – Adequação Física das Unidades Escolares.....	7
5ª Etapa - Aquisição de material de limpeza e EPI para funcionários e estudantes .....	8
6ª Etapa - Volta gradual das aulas presenciais .....	8
MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO .....	8
Medidas Gerais para as Unidades de Ensino: .....	9
No transporte escolar:.....	9
Cuidados com áreas comuns:.....	9
Medidas de Higiene e Limpeza Ambiental: .....	11
Uso da Biblioteca: .....	11
Equipamentos individuais para o estudante: .....	11
Equipamentos individuais para merendeira:.....	12
Equipamentos individuais para serviços gerais: .....	12
Equipamentos individuais para responsável por aferir temperatura dos estudantes: .....	12
1. Para higiene das mãos:.....	13
2 .Para limpeza do ambiente:.....	13
3. Para monitoramento:.....	13
4. Para segurança coletiva:.....	13
4. Ventilação dos ambientes: .....	13
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	13
Orientações às Famílias: .....	16
EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	17
Os cuidados básicos deverão: .....	17
PROTOCOLO EM CASO DE SUSPEITA DE COVID-19 .....	18
Sinais e Sintomas: .....	18
CRONOGRAMA DE RETORNO .....	19
RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS .....	19
REFERÊNCIAS .....	21

## **APRESENTAÇÃO**

As Unidades Escolares Municipais têm em uma das suas atribuições a formação humana e preservação a vida. A pandemia da Covid-19 causou grandes impactos no âmbito educacional, como suspensão das aulas presenciais.

A partir do Decreto Estadual Nº. 9.653 de 19 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº 078 de 28 de janeiro de 2021, os professores, crianças e estudantes tiveram que se adequar a essa nova realidade de aulas não presenciais desde março de 2020, sendo uma das primeiras medidas para a redução do contágio da Covid-19. Nesse contexto educacional como alternativa para as aulas não presenciais foi necessário o uso das tecnologias, dando seguimento às aulas de forma remota.

Mesmo com todo o esforço da Rede Municipal de Ensino no sentido de ofertar o ensino remoto de qualidade é visível que o Ensino Público sofre impacto negativo no que tange o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Diante do exposto e, considerando que, no município, conforme dados do Boletim da Vigilância Sanitária e, atualizados diariamente mostram que os casos ativos e hospitalizados de pessoas infectadas pelo novo coronavírus têm diminuído, consideravelmente, a Secretaria Municipal de Educação, com base em diferentes documentos e protocolos de biossegurança, elaborou o presente guia a fim de orientar o planejamento da própria SME, bem como das Unidades Escolares para a preparação do retorno das aulas presenciais em 2 de agosto de 2021, atentando ao número de casos e aos índices de contaminação no Estado de Goiás, assim como a opinião dos pais e determinação do Conselho Municipal de Educação, levando em consideração o cenário epidemiológico da Covid-19, no Município e no Estado, em consonância com as ocupações de leitos no Estado.

## **INTRODUÇÃO**

Considerando que a Covid-19 é transmitida por gotículas contendo o vírus, emitidas por pessoas infectadas e transmissoras, independente de apresentarem ou não sintomas e que tais gotículas transmitem o vírus de pessoa a pessoa através da fala, tosse, espirro ou aperto de mãos, havendo ainda a possibilidade de transmissão por gotículas suspensas no ar, que são capturadas durante a inspiração, ou por gotículas presentes em superfícies e materiais contaminados por tais gotículas, que são capturadas pelas mãos e levadas ao rosto e que o vírus presente em superfícies pode durar por várias horas, faz-se necessário seguir as recomendações gerais da OMS em todos os ambientes das instituições de ensino: distanciamento físico; uso de máscara de proteção facial; higienização constante e adequada das mãos; evitar contato direto, por exemplo, aperto de mãos e abraços; evitar presença em aglomerações; isolamento em quarentena por tempo definido de acordo com sinais e sintomas e após contato com pessoas, comprovadamente, positivas para o vírus.

O objetivo deste guia é orientar a rede municipal de educação sobre o funcionamento das Unidades Escolares no retorno das aulas presenciais, que ocorrerá de forma gradativa com as medidas de segurança adequadas, propiciando um ambiente com menos riscos para a comunidade escolar. Todas as medidas desse guia foram elaboradas com base em documentos e orientações dos órgãos de saúde (OMS), Conselhos Estaduais e Municipais de Educação.

As ações propostas visam minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 e possibilitar a manutenção do processo de ensino em Acreúna, com as devidas orientações de prevenção, controle e propagação do novo coronavírus. Assim, o retorno às atividades presenciais ocorrerá de forma gradual, atendendo às normas de biossegurança para que crianças, estudantes, professores, servidores e colaboradores possam retornar suas atividades com segurança.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Sistematizando as orientações para o retorno das aulas presenciais, recomenda-se às Unidades Escolares, juntamente, com a SME:

- Atualizar as listas de todos os profissionais envolvidos nas Unidades Escolares e estudantes com todos os seus dados atualizados.
- O retorno acontecerá de forma gradual para a Educação Infantil e Anos Iniciais.
- Avaliar o ambiente de trabalho, observando as condições físicas e estruturais, ventilação, higiene e existência de EPIs suficientes para o atendimento à retomada presencial das aulas.
- Avaliar se as condições de higiene dos espaços físicos estão adequadas, como: água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos.
- Definir formas de garantir a limpeza adequada dos ambientes.
- Garantir o suprimento de materiais descartáveis para a comunidade escolar.
- Definir o processo de alimentação dos estudantes, se ocorrerá dentro das salas de aula ou refeitórios, com condições de revezamento de horários, caso necessário.
- Preparar a equipe com treinamentos e capacitação para a sensibilização dos cuidados necessários para instrução de estudantes e responsáveis.

### ETAPAS DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

#### **1ª Etapa – Mapeamento do contexto pedagógico**

- Levantamento dos conteúdos e das horas contabilizadas pelas escolas da Rede Municipal (antes da interrupção e durante a oferta do ensino remoto);
- Levantamento da necessidade e possibilidade de pagamento de horas extras aos servidores da educação na reposição de carga horária letiva;
- Levantamento do quadro de pessoal (verificar profissionais em condições de férias/recesso e em situação de risco);
- Levantamento das condições de infraestrutura das escolas (conhecer a situação do espaço/ambiente coletivo e dos recursos, água, esgoto, rede elétrica, cozinha, utensílios, limpeza, desinfecção, desratização, limpeza da caixa d'água...);
- Verificação das condições de transporte e alimentação;

- Levantar necessidades de aquisição de produtos de limpeza e EPIs necessárias à prevenção da contaminação da Covid-19 (verificar necessidade ou não de licitação, prazos de entrega, orçamento);
- Escuta às famílias e Conselho Municipal de Educação para subsidiar o cumprimento do calendário escolar;
- Alinhar documento norteador de ações de prevenções com os prestadores de serviços de Transporte Escolar:

## **2ª Etapa – Planejamento**

- Definição de formas de equivalência entre o trabalho remoto e horas letivas (consultar CME);
- Articulação com outros setores (Assistência social, saúde, Conselho Tutelar) para planejar ações Inter setoriais relativas à formulação de protocolos e estabelecer estratégias conjuntas de busca ativa, apoio psicológico a profissionais da escola, estudantes e famílias;
- Estudo das normas legais (orientações e protocolos) das autoridades públicas e conselhos para readequação do calendário escolar, caso haja necessidade;
- Implantação da normatização oficial dos processos de compensação dos dias letivos (atividades não presenciais, ampliação da jornada, uso de dias que originariamente não eram letivos) e reorganização do calendário;
- Comunicação com estudantes e familiares para informar a situação reorganizada do calendário escolar e suas implicações;
- Reuniões entre equipe técnica e gestores escolares para alinhamento e reorganização da rotina escolar em função do calendário escolar reorganizado;
- Reuniões pedagógicas entre gestores escolares e professores para replanejamento das ações pedagógicas em função da reorganização do calendário escolar;
- Realizar compras para abastecimento das escolas (produtos de limpeza e EPIS);
- Prever formas de quadro de substituição de profissionais que necessitem de licença médica;
- Divisão de tarefas entre a equipe da SME para agilizar o levantamento dos dados de mapeamento e para a organização do retorno às aulas;

- Acompanhar reunião com pais realizadas pelas escolas pra informar os protocolos e a reorganização do calendário escolar por meio da participação ou por meio de registros;
- Acompanhar as Unidades Escolares no cumprimento dos protocolos de retorno às aulas.
- Aquisição de luvas descartáveis, botas, aventais para funcionários, principalmente, da cozinha e limpeza;
- Aquisição dos seguintes materiais de limpeza diária: água sanitária, sabonete líquido, álcool gel 70% para uso dos estudantes e álcool 70% para limpeza em geral;
- Máscara Protetor Facial com Visor Transparente em Polipropileno tipo Face Shield para todos os funcionários.

### **3ª Etapa - Capacitação da equipe escolar**

- Orientar os servidores envolvidos na limpeza quanto as rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares em todos os seus acessos;
- Capacitar para usar o termômetro para aferição de temperatura dos estudantes;
- Controle de acesso dos estudantes à corredores, banheiros e bebedouros;
- Repor os materiais de higiene e os descartáveis;
- Orientar sobre uso de máscaras, luvas e protetor facial.

### **4ª Etapa – Adequação Física das Unidades Escolares**

- Controle de fluxo: diferenciar entrada e saída;
- Instalação de pias na entrada da Unidade Escolar para higienização das mãos;
- Disponibilização de tapete sanitizante na entrada de cada Unidade Escolar;
- Instalação de Totem Suporte para álcool gel com Pedal Universal, na entrada da escola;
- Disponibilização de álcool gel nas salas de aulas, banheiros, cantina, entre outros;
- Instalação de dispenser de sabonete líquido nas pias e lavatórios de mãos;
- Desativação de bebedouros com disparo para boca.



### **5ª Etapa - Aquisição de material de limpeza e EPI para funcionários e estudantes**

- Aquisição, de algumas unidades, de máscaras de confecção caseira para estudantes, professores e demais funcionários que atuaram nas UEs, caso necessitem;
- Aquisição de copos descartáveis, pratos e talheres para servir merendas.

### **6ª Etapa - Volta gradual das aulas presenciais**

- As turmas voltarão, gradualmente, obedecendo o quantitativo de 30%, 50% ou 100% do total dos estudantes por sala, dependendo do estágio da doença;
- Cartazes de acolhimento, orientações sobre a rotina e sobre higienização pessoal;
- Incentivo à utilização de garrafinhas individuais;
- Rotina de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e seus acessos (maçaneta das portas, carteiras, entre outros);
- Orientar os estudantes acerca do não compartilhamento de materiais escolares e de uso pessoal;
- Reorganização das salas de aula, dividindo as turmas, em grupos, respeitando o distanciamento mínimo de 2m, com marcação de lugares;
- Entrada flexível dos estudantes: distanciamento de 1,5m entre cada estudante;
- Os lanches serão levados para cada sala, já separados nas vasilhas, sem repetição, para evitar filas;
- Controle da saída dos estudantes para irem ao banheiro;
- Um funcionário ficará na porta dos banheiros permitindo, somente, um ou dois estudantes por vez.

## **MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO**

De acordo com o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica elaborado pelo MEC, publicado no dia 08 de outubro de 2020, cujo objetivo é orientar os sistemas de ensino da educação básica, a Rede Municipal de Educação de Acreúna, com base

nessas normativas resolve seguir as medidas que orientam a retomada das atividades presenciais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciam um ambiente saudável e com menor risco para a saúde e bem-estar da comunidade escolar.

### **Medidas Gerais para as Unidades de Ensino:**

- Uso de máscara obrigatório;
- Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e, não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
- Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
- Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higieniza, frequentemente, os aparelhos.

### **No transporte escolar:**

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços, em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
- Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

### **Cuidados com áreas comuns:**

- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- Manter distância de pelo menos 1,5m entre as crianças, estudantes, professores e profissionais da educação;

- Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
- Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
- Manter a limpeza, frequente, de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
- Higienizar lavatórios e banheiros, regularmente, após o uso;
- Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
- Escalonar o acesso do estudantes ao refeitório;
- Orientar os estudantes a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem no refeitório ou sala de aula;
- Procurar reduzir, ao máximo, a mistura de turmas para as atividades escolares;
- Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
- Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
- Procurar ampliar a quantidade de professores ou recorrer a professores temporários ou voluntários, quando necessário;
- Procurar aumentar o número de salas de aulas por conta da lotação, quando possível;
- Prestar, especial, atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;
- Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar, nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;

- Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou no CMEI e CEI;
- Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;
- Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

#### **Medidas de Higiene e Limpeza Ambiental:**

- Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
- Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
- Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visibilidade;
- Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado.

#### **Uso da Biblioteca:**

- Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
- Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
- Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
- Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

#### **Equipamentos individuais para o estudante:**

- Máscara de tecido ou descartável (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

**Equipamentos individuais para coordenador(a), diretor(a), secretário(a), professor(a), profissional de apoio, monitor(a), porteiro(a):**

- Máscara de tecido ou descartável (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

**Equipamentos individuais para merendeira:**

- Máscara de tecido ou descartável (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Avental;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Touca descartável.

**Equipamentos individuais para serviços gerais:**

- Máscara de tecido ou descartável (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Avental;
- Luvas de proteção descartáveis;
- Botas ou sapatos impermeáveis.

**Equipamentos individuais para responsável por aferir temperatura dos estudantes:**

- Máscara de tecido ou descartável (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);
- Protetor facial (*face shield*);
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;
- Luvas descartáveis.

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva destinados a preservação da integridade e da saúde de um grupo nas seguintes situações:

#### **1. Para higiene das mãos:**

- Dispensadores de álcool em gel 70%;
- Dispensadores de sabonete líquido;
- Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras.

#### **2. Para limpeza do ambiente:**

- Água sanitária;
- Lixeiras de material que permitem desinfecção.

#### **3. Para monitoramento:**

- Termômetro (de uso à distância).

#### **4. Para segurança coletiva:**

- Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
- Evitar o uso de celulares;
- Não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

#### **4. Ventilação dos ambientes:**

- Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
- Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
- Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;
- Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Segundo a LDB, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Infantil, sendo a primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças até cinco anos em seus aspectos físicos, psicológicos, afetivos, intelectuais e sociais, completando a ação da família e da comunidade. É a fase das descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

A Educação Infantil em suas especificidades compreende a necessidade de uma rotina direcionada as crianças, onde o contato com os profissionais dessa faixa etária é de muita proximidade, exigindo, assim, cuidados redobrados, como:

- Os brinquedos, trocadores e espaços comuns devem ser higienizados com uma frequência maior, logo após o uso;
- Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;
- Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
- Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
- Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
- Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
- Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
- Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
- Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
- Perguntar, sempre, aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;

- Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
- Organizar, cuidadosamente, a entrada e saída dos pais ou responsáveis, na escola, sempre observando o uso de máscaras;
- Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5° C;
- Procurar intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;
- Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;
- Colocar as cadeiras em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles;
- Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
- Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;
- Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
- Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças, imediatamente, após o uso;
- Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
- Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;
- Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;



- Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;
- Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão da doença;
- Procurar disponibilizar apoio psicossocial as crianças e profissionais da educação;
- Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções;
- Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE); no caso da alfabetização, pode-se orientar e incentivar os pais ou familiares a realizarem práticas de leitura familiar, sobretudo no sentido de estimular o desenvolvimento da criança.

#### **Orientações às Famílias:**

- Solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral;
- Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;
- Manter a comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;
- Manter os dados pessoais das crianças atualizados na secretaria das escolas, principalmente, os telefones de contato com pais ou responsáveis;
- Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças;
- Solicitar que, a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato e manter a criança em casa;

- Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da escola.

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

O retorno dos estudantes com deficiência devem ser, cuidadosamente, planejado, pois em geral, eles necessitam de um contato com terceiros e com objetos especializados de uso diário.

Sendo assim, em virtude de alguma necessidade específica de cada estudante, a escola deverá avaliar o uso ou não da máscara como também do profissional adequado para acompanhá-lo.

### **Os cuidados básicos deverão:**

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
- Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os estudantes com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
- Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, óculos, próteses auditivas e corporais, entre outros;
- Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de

poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;

- Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que, este, não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga, rigorosamente, as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;
- Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

### **PROTOCOLO EM CASO DE SUSPEITA DE COVID-19**

#### **Sinais e Sintomas:**

- Febre acima de 37,5°C;
- Tosse;
- Coriza;
- Desconforto respiratório;
- Dor muscular e cansaço;
- Desconforto gastrointestinal;

#### **Como Agir:**

- Comunicar, imediatamente, os pais ou responsáveis da criança ou do estudante para que busque seu(ua) filho(a) na Unidade Escolar;
- Isolamento e monitoramento da criança ou do estudante, em uma sala reservada, para estudantes com suspeita de Covid-19.

## CRONOGRAMA DE RETORNO

O retorno das aulas presenciais está previsto para 2 de agosto de 2021. Para tanto, às atividades seguirão as orientações das autoridades sanitárias locais, pelo governo local, pelos órgãos dos sistemas de ensino, levando em consideração a avaliação do estágio da transmissão do vírus.

- Educação Infantil: 2 de agosto de 2021
- Ensino Fundamental I: 2 de agosto de 2021
- Ensino Fundamental II: 2 de agosto de 2021

## RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

600 UND	Máscaras de tecido para os servidores da educação
1400 pares	Luvas descartáveis
24 UND	Tapetes sanitizantes 70cm x 1m
24UND	Tapete carpachos
24 UND	Termômetro Infravermelho
24 UND	Totem dispenser higiênico para álcool
82 UND	Dispenser para papel toalha interfolhado
300 UND	Disepenser para álcool em gel
82 UND	Dispenser para sabonete líquido
60 galões de 5 L	Álcool líquido 70%
60 galões de 5L	Álcool em gel 70%
500 galões	Água sanitária
20 CX	Copos descartáveis
60 PCT	Toalha Interfolhada
70 UND	Pulverizador costal manual 10L

70 UND	Pulverizador de plástico 600ml,
12 UND	Banners de lona
2440 UND	Toucas descartáveis
30 UND	Avental Térmico
30 UND	Avental Impermeável
274 UND	Protetor facial (face shield)
274 UND	Frasco Individual de álcool em gel/álcool 70%

## REFERÊNCIAS

BRASIL. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **Subsídios para a elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação.** Brasília. UNDIME,2020. Disponível em: [https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi\\_5ef60b2c141df.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf). Acesso em: 24 junh.2020.

CONSED. **Diretrizes para Protocolo de retorno às aulas presenciais.** Conselho Nacional de Secretários de Educação.JUN.2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 11 ag. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições Federais de Ensino.** Brasília: MEC,2020. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica.** Brasília: MEC,2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 9 out. 2020.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. **Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás.** Goiás: SES,2020. Disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/coronavirus/noticias-coronavirus/11842-nota-deliberacao-do-coe-goias-sobre-volta-as-aulas-presenc>

## Anexo1

OFICIO – Nº 05/2021

ACREÚNA 15/04/2021

DE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

PARA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: RESPOSTA AO DOCUMENTO. OFICIO 163/2021

APOS FAZER UM ESTUDO NO PROTOCOLO DE BIO SEGURANÇA CONSTATAMOS QUE SE ENCONTRA DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS.

ATENCIOSAMENTE.



JUAREZ ALVES VALADÃO  
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Juarez Alves Valadão  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Matricula 1669

# Comissão de Apoio

## **Verusca Arantes Silva**

Secretária de Educação

## **Lucinéia Paula Cardoso Silva**

Diretora de Vigilância e Saúde

## **Marilda Martins da Cruz**

Supervisora da Inclusão

## **Rosinete Felintro do Santos**

Supervisora Pedagógica

## **Tatiane Padovane Cardoso**

Supervisora Pedagógica

## **Weida Ferreira de Paula**

Supervisora Pedagógica

## **Adriana dos Santos Almeida Silva**

Coordenadora do CMEI Suzana Maria de Jesus

## **Elisângela Barbosa Duarte da Silva**

Coordenadora do CMEI Vanda Borges de Souza

## **Everaldo Alves**

Gestor da Escola Municipal Militarizada Tia Lourdes

## **Ludmila Soares Gallo**

Coordenadora do CMEI Héverton Silva Melo

## **Katiane Bernardes da Silva**

Gestora da Escola Municipal João Batista Filho

## **Kênia de Paula Nunes Meneses**

Gestora da Escola Estadual Coronel Félix Municipalizada

## **Marinês Araújo Santos**

Coordenadora do CEI Maria Ângela Assunção

## **Ronaldo Ferreira Rodrigues**

Gestor da Escola Municipal Décio Felipe

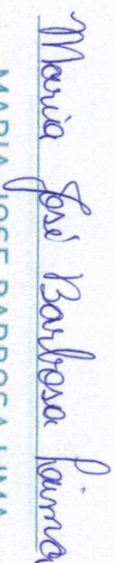
## **Zélia Borges de Gouveia Duarte**

Coordenadora do CMEI Marcelo Castro Pereira



## TERMO DE CONFORMIDADE DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

A Presidente do **COMEA** - Conselho Municipal de Educação de Acreúna, **Maria José Barbosa Lima**, vem por meio deste, declarar que o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas Instituições de Ensino da rede Municipal de Educação durante a Pandemia por Covid-19, bem como atesta que possui condições técnicas e operacionais para o retorno às aulas presenciais.



MARIA JOSÉ BARBOSA LIMA

PRESIDENTE DO COMEA - CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACREÚNA  
DECRETO 088/2020